

DOMO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ nº 17.374.696/0001-19

Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 3 de abril de 2017

I Data, hora e local

No dia 3 de abril de 2017, às 10h, em primeira convocação, e, em segunda convocação, às 10h30, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2300, 11º andar, Cerqueira César, Condomínio Edifício São Luis de Gonzaga, escritório da Caixa Econômica Federal, instituição administradora (“Administradora”) do Domo Fundo de Investimento Imobiliário - FII (“Fundo”).

II Convocação

Realizada por meio do envio do Edital de Convocação aos cotistas no dia 10 de março de 2017, nos termos do art. 57 do Regulamento do Fundo, bem como publicado nas páginas do Administrador, da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBovespa na rede mundial de computadores, nos termos do Art. 19-A da Instrução CVM nº 472/08.

III Quórum

Presentes os cotistas titulares de 48,57% (quarenta e oito inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) das cotas emitidas, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença (anexa), nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 60º do Regulamento do Fundo. Presentes ainda o Administrador e a Reag Investimentos Ltda. (“Gestor”).

IV Composição da Mesa

Aberta a Assembleia, os cotistas do Fundo indicaram o Sr. Alexandre Pereira Nascimento para a presidência da mesa, que convidou o Sr. Vinicius Barbieri Domingues para secretariar os trabalhos.

V Ordem do Dia

Deliberar sobre a proposta apresentada pelo Gestor para cessão onerosa de parte dos recebíveis oriundos das locações das unidades autônomas do empreendimento imobiliário, com o objetivo de custear as despesas de manutenção e funcionamento do Fundo.

VI Deliberações

Preliminarmente, foi lavrada a ata desta Assembleia sob a forma sumária.

Em cumprimento ao art. 24 da Instrução CVM nº 472, os cotistas presentes, declararam:

- (i) que não são sócios, diretores e funcionários do Administrador ou de empresas ligadas;
- (ii) que não são sócios, diretores e funcionários de prestadores de serviços do Fundo; e
- (iii) não possuir interesses conflitantes com o Fundo.

Inicialmente, o Gestor efetuou todos os esclarecimentos aos cotistas sobre a proposta para sejam cedidos onerosamente a totalidade dos recebíveis oriundos dos contratos de locação celebrados pelo Fundo com (i) Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A., (ii) Prudential do Brasil Seguros de Vida S.A., e (iii) Mondial Serviços Ltda. A cessão será realizada com base em uma taxa máxima de desconto de 2% (dois por cento) ao mês e não haverá a outorga de garantias reais ou fidejussórias, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Em seguida foi aprovada, pela unanimidade dos cotistas, a proposta apresentada pelo Gestor para cessão onerosa de parte dos recebíveis oriundos das locações das unidades autônomas do empreendimento imobiliário, com o objetivo de custear as despesas de manutenção e funcionamento do Fundo.

VII Aprovação e encerramento

Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que foi assinada conforme abaixo, sendo encerrada às 11h55.

São Paulo, 3 de abril de 2017

Vinicius Barbieri Domingues
Secretário

Alexandre Pereira Nascimento
Presidente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Administradora do Domo Fundo de Investimento Imobiliário - FII